

PARECER N° , DE 2018

SF/18872.60605-44

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 247, de 2018, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (SF), que *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Plano de Trabalho da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) para avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que sejam prestadas informações pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a respeito da atuação da CONAB no âmbito da execução do mencionado programa.*

Relator: Senador **ZEZÉ PERRELLA**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão Diretora do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 247, de 2018, da autoria da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, conjugado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cujo objetivo é obter informações do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social para subsidiar avaliação do Programa Garantia-Safra e do Programa de Aquisição de Alimentos, que representam ações do Governo Federal para colaborar com o enfrentamento da fome e da pobreza no Brasil.

Para a análise aventada, a CRA solicita ao Órgão responsável, as seguintes informações: a) orçamento previsto, executado e efetivamente pago da CONAB para a aquisição de produtos do PAA, descremido por modalidade, entre 2010 e 2018; e b) quantitativo, em toneladas, de produtos adquiridos pela CONAB no âmbito do PAA, descremido por modalidade, referente ao período compreendido entre 2010 e 2018.



SF/18872.60605-44

Em consonância com o art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Comissão Diretora, para decisão.

II – ANÁLISE

O RQS nº 247, de 2018, ampara-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que facilita às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o envio de pedidos de informação aos Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O pleito se fundamenta ainda, no plano constitucional, na atribuição do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, atividades que fomentam a demanda por informações detalhadas e específicas sobre a administração pública.

Cabe salientar que a CRA selecionou, para avaliação durante o ano de 2018, o Programa Garantia-Safra e o Programa de Aquisição de Alimentos, em cumprimento ao que preconiza o art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que prevê que as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.

Assim, tendo em vista a relevância das funções desempenhadas pela CONAB na operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos, solicita-se o acesso a informações pertinentes, fundamentais para o desenvolvimento dos trabalhos de avaliação da política pública.

Observa-se, por oportuno, que o Requerimento em análise está em linha com as disposições regimentais que regulam o encaminhamento dos pedidos de informações às autoridades do Executivo, notadamente o arts. 216 e 2017 do Regimento Interno do Senado Federal e o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela admissibilidade do RQS nº 247, de 2018, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

